

**SUSTENTABILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO
ESTADO DO CEARÁ**

Carlos Wagner de Lapa Barros

Mestre em Economia pelo CAEN. Auditor da SEFAZ/CE. Av. da Universidade, 2700, 2 andar
– Benfica – Fortaleza/CE – CEP 60000-000. E-mail: wbarros2002@yahoo.com.br

Francisco José Silva Tabosa

Economista. Dr. Professor do MAER/UFC. Av. Mister Hull, s/n, Campus do Pici, bloco 826,
Fortaleza/CE. CEP 60000-000. E-mail: franzetabosa@ufc.br

Andrei Gomes Simonassi

Economista. Dr. Professor do CAEN/UFC. Av. da Universidade, 2700, 2 andar – Benfica –
Fortaleza/CE – CEP 60000-000. E-mail: agsimonassi@gmail.com

Pablo Urano de Carvalho Castelar

Economista. Dr. Professor do Curso de Finanças da UFC. Av. da Universidade, 2700, 2 andar
– Benfica – Fortaleza/CE – CEP 60000-000. E-mail: pccastelar@gmail.com

SUSTENTABILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ

RESUMO

Este estudo busca analisar a sustentabilidade do regime próprio de previdência estadual, através de uma análise da solvência do respectivo sistema previdenciário, utilizando modelos econométricos que mensuram sua sustentabilidade, durante o período de 2003 a 2012. Os resultados mostram que a dívida contraída pela previdência no estado do Ceará é administrável.

Palavras-Chaves: Sustentabilidade; Previdência Social; Estado do Ceará.

JEL Classification: H6, H62, H63

ABSTRACT

This study seeks to analyze the sustainability of the state pension system itself, through an analysis of the solvency of its pension system, using econometric models that measure their sustainability over the period 2003 to 2012. The results show that the debt incurred by the pension Ceará is manageable.

Keywords: Sustainability; Social Security; Ceará States.

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social é claramente tratado no artigo 40 da Constituição Federal de 1988. Algumas mudanças começaram a surgir a partir da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e, posteriormente, pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e a de nº 47, de 5 de julho de 2005. Todas estas alterações introduzidas no texto constitucional buscaram tornar mais eficiente e sustentável a previdência dos servidores públicos e civis de todo o país (ALVES, 2013). Não só por estas alterações na legislação já mencionadas, mas também pelo advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o trabalho dos gestores públicos é mais exigido no tocante à administração pública (CAVALCANTE JÚNIOR e ALMEIDA, 2011).

Ademais, existe uma pressão da União para equacionar o déficit atuarial do Sistema Único de Previdência Social dos servidores públicos civis e militares do estado do Ceará, que soma atualmente R\$ 38,9 bilhões. O Ceará não é o único estado que passa por este desafio. Afinal de contas, vale ressaltar que todo o país atravessa um momento de reforma a fim de encontrar soluções para a manutenção do sistema.

Com efeito, o sistema previdenciário não é um sistema fechado. A maior parte das suas alterações são frutos de várias mudanças. Pode-se citar alguns fatores: idade de entrada no mercado de trabalho, aumento da expectativa de vida das pessoas, o que acaba gerando maior utilização dos benefícios gerados pela previdência e, conseqüentemente, alterações ligadas ao aumento do tempo de contribuição dos servidores (ALVES, 2013).

Ora, isso tem feito o Estado dobrar sua obrigação, enquanto o servidor permanece com a participação de 11%. Estes números mostram claramente como a previdência dos servidores afeta grandemente as contas públicas. Atualmente, são protegidos por este sistema, mais de 100.000 servidores, entre ativos e inativos do Estado.

A situação da previdência cearense é algo alarmante, já que existe uma progressão da participação estadual para manutenção das contas, como mostrado pelos números expostos acima e também porque existe a necessidade de aumentar o número de servidores públicos frente à quantidade de aposentadorias e também para oxigenação do quadro funcional (SILVA, 2012). Este conflito de ações necessita de um estudo e para isto, será feita uma

análise da solvência do respectivo regime previdenciário cearense, via utilização de modelos econométricos que mensurem sua sustentabilidade.

Pelo exposto, este trabalho busca analisar a sustentabilidade do regime próprio de previdência estadual cearense. Tal estudo utilizou-se de dados previdenciários concernentes ao período de 2003 a 2012. A partir de 2003, para já absorver as alterações oriundas das emendas constitucionais e até 2012 para traçar um resultado atual.

O presente estudo está organizado em cinco partes. Depois desta introdução, será apresentado um aspecto histórico sobre a previdência social no Brasil e em específico no Ceará. Já em seguida, será apresentada a metodologia utilizada. Após isso, será feita uma análise dos resultados apresentados e, por fim, uma síntese conclusiva de todo o trabalho.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O estudo pioneiro em análise de sustentabilidade de dívida pública foi o desenvolvido por Hamilton e Flavin (1986), através de seu trabalho seminal, realizaram o estudo desta sustentabilidade, o qual testou a existência da sustentabilidade fiscal nos Estados Unidos no período de 1960 a 1984, através de testes de estacionariedade das séries de resultados fiscais e dívida pública.

Hakkio e Rush (1991) testaram a sustentabilidade fiscal verificando se havia cointegração entre os gastos, inclusive de pagamento de juros e as receitas governamentais. Caso houvesse a cointegração, se poderia dizer que a política fiscal era sustentável porque ambos – os gastos e receitas – caminhavam juntos. Ressalta-se também que este resultado positivo, não é garantia de que toda a dívida seja paga. Apenas revela que não haverá um crescimento infinito do endividamento.

Seguindo mais adiante, encontram-se os estudos de Bohn (2007). Ele consegue estabelecer que se a dívida relativa ao PIB for estacionária após qualquer número finito de operações de diferenciação, a restrição orçamentária intertemporal do governo é satisfeita. Sendo assim, a utilização do teste de raiz unitária e cointegração não são elementos suficientes a fim de afirmar se a restrição orçamentaria intertemporal é violada.

Bohn (1998, 2005, 2007) também é levado a encontrar uma relação entre a estimação de reação fiscal a um aumento da dívida. Desta forma, há a possibilidade de reversão para um choque negativo de dívida. Seus resultados corroboram a sustentabilidade.

Najberg e Ikeda (2002) avaliaram possíveis desenhos para a previdência brasileira, sustentáveis no curto, médio e longo prazo. Ressaltou que um modelo de repartição simples deve ser periodicamente ajustado. Além disso, comparou o sistema brasileiro com os sistemas de previdência aplicados no Chile, na Argentina e na Polônia. Mostrou que nos desenhos dos países mencionados acima, cada trabalhador tem sua conta individual e há uma vinculação clara entre contribuições e benefícios. Seus resultados mostraram que o atual quadro deficitário das contas públicas brasileiras impossibilita a redução da participação governamental.

Oliveira, Beltrão e Pasinato (1999) fazem uma análise da previdência do período posterior a aprovação da Emenda Constitucional nº 20/1998. Como resultado de seu trabalho, traz como sugestão a aplicação de alíquotas atuárias justas relacionadas a características de cada indivíduo assegurado.

Ainda em um estudo mais aprofundado, Oliveira *et al* (2000) comprovou que seriam necessárias reformas periódicas para manutenção do regime. Tal comprovação adveio da estimação do impacto econômico e financeiro oriundos da emenda nº 20/98. Estas análises são fortalecidas também pelos estudos de Giambiagi *et al* (2007). Através do uso de simulações, Giambiagi *et al* (2007) consegue quantificar os impactos das reformas no sistema previdenciário.

Matos (2012) utilizou rubricas previdenciárias – arrecadação líquida, despesa com benefícios, saldo previdenciário e série do PIB – para realizar uma análise inédita a fim de estudar a sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social do Brasil. Seu trabalho revela uma trajetória recente não explosiva para a previdência social brasileira.

Via de regra, estes estudos estão voltados para uma análise da previdência no Brasil, como um todo. Existe uma ausência de material que revele a situação do quadro previdenciário do regime próprio da previdência social do estado do Ceará. Este trabalho pretende investigar a solvência do sistema previdenciário estadual cearense através da proposta de Hamilton e Flavin (1986) testam se o déficit orçamentário segue um processo estocástico estacionário. A rejeição da hipótese nula de raiz unitária sobre a referida série implicaria que o déficit seria consistente com a restrição orçamentária do governo. Analogamente, este mesmo resultado para a série de déficit previdenciário implicaria em uma situação de potencial insolvência deste sistema. Especificamente, o estudo se utilizará dos testes de raiz unitária tradicionais para executar a investigação proposta.

3. BASE DE DADOS

Todas as informações relativas à previdência foram extraídas do site da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Foram utilizadas as seguintes rubricas: receita líquida, despesa previdenciária, saldo previdenciário, além da receita corrente. Todos eles estão organizados em frequência bimestral, do período entre o 1º bimestre de 2003 até o último bimestre de 2012, totalizando 60 observações.

A receita previdenciária corresponde ao somatório dos recolhimentos dos ativos, inativos, pensionistas – tanto do pessoal civil como militar – além das receitas de valores mobiliários, compensação previdenciária do RGPS para o RPPS e as receitas previdenciárias intra-orçamentárias. Por outro lado, no grupo das despesas previdenciárias estão relacionados os gastos com a previdência social – tanto do pessoal civil como militar – e as despesas previdenciárias intra-orçamentárias. A partir de 2003, para já absorver as alterações oriundas das emendas constitucionais e até 2012 para traçar um resultado atual.

4. METODOLOGIA

4.1 Testes empíricos preliminares

4.1.1 Estacionariedade da série de déficit previdenciário

Com o intuito de verificar se as variáveis utilizadas seguem um processo estocástico estacionário foram realizados dois testes de raiz unitária. Inicialmente, aplicou-se o Teste Dickey-Fuller Aumentado (Said e Dickey, 1984). A hipótese nula (H_0), de que a série testada possui raiz unitária (é não estacionária).

O teste de Kwiatkowski, Phillips, Schmidt e Shin (1992), cuja hipótese nula é a de que a série é estacionária, vem a surgir com o propósito de reduzir as incertezas decorrentes dos testes ADF e Phillips-Perron. Veja abaixo a Tabela adaptada por Nusair (2003) revelando o poder dos testes feitos em conjunto.

Tabela 1 - Análise conjunta dos Testes de Raiz Unitária

| KPSS(2) | ADF(1) | |
|---------|---|--|
| | Aceita | Rejeita |
| Aceita | Decisão inconclusiva (informações insuficientes) | Decisão conclusiva (Estacionariedade) |
| Rejeita | Decisão conclusiva (Não-estacionariedade) | Decisão inconclusiva (integração fracionária) |

Nota: 1) Indica a hipótese nula de não estacionariedade no teste ADF

2) Indica a hipótese nula de estacionariedade no teste KPPS.

Fonte: Nusair (2003)

4.1.2 Cointegração das séries de receita e despesas previdenciárias

Para testar se as séries de receita e despesas previdenciárias são cointegradas, ou seja, para saber se as séries possuem uma relação de equilíbrio a longo prazo, utilizou-se a metodologia proposta por Johansen (1988) e por Johansen e Juselius (1990 e 1992).

Especificamente, no caso de duas variáveis, se x_t e y_t são integradas de ordem 1 [I(1)], então, é verdadeiro que sua combinação linear é dada por: $Z_t = Y_t - \alpha X_t$ também será I(1). No entanto, naqueles casos em que ambas as variáveis forem I(1) e Z_t for I(0), isto quer dizer que Y_t e αX_t devem ter componentes de longo prazo que praticamente se cancelam para produzir Z_t . Nessas circunstâncias diz-se que X_t e Y_t são cointegradas. (MARGARIDO et al, 1999).

Através deste teste, pode-se verificar o número de raízes características diferentes de zero que possam existir na matriz $\pi = \alpha\beta$. Podem ser utilizados dois testes: o teste do traço e o teste do máximo autovalor.

BUENO (2011) afirma que o teste do traço é iniciado testando se $r = 0$, para averiguar a hipótese nula de que existem, no máximo, r vetores de cointegração. Caso a hipótese nula seja rejeitada, verifica-se a existência, de no máximo, um vetor de cointegração a mais. Isto, até o momento onde não se consiga mais rejeitar a hipótese nula.

Pode-se avaliar a estatística do teste da seguinte forma:

$$\lambda_{traço}(r) = -T \sum_{i=r+1}^n \ln(1 - \hat{\lambda}_i)$$

tal que λ são números reais entre 0 e 1, representando os autovalores de π , T o tamanho da amostra e n o número de variáveis empregadas. Outra proposta de Johansen é o teste do máximo autovalor. Aqui, verifica-se a hipótese nula de que existem r vetores de cointegração contra a alternativa de que o número de vetores significativos seja $r+1$.

4.2 Resultados

4.2.1 Exercício preliminar: raiz unitária e cointegração.

Pode-se dizer que a existência de cointegração entre as séries de receita, despesa previdenciária e saldo previdenciário é sinônimo de solvência para a previdência estadual. Contudo, é preciso realizar algumas ressalvas. Há a necessidade de análise do parâmetro de cointegração das séries. Caso este seja igual ou superior à unidade, é possível afirmar a sustentabilidade do regime de previdência próprio dos servidores do estado do Ceará, e assim haveria a observância à restrição orçamentária intertemporal.

A seguir, aplica-se testes para verificar a estacionariedade das séries. Foram aplicados o teste de Dickey-Fuller Aumentado (ADF). Neste teste empregou-se os métodos sem a presença de constante e sem tendência linear (ADF), com presença de constante e sem

tendência linear (ADFc) e com a presença de constante e tendência linear (ADFc,t). Série de Receitas Previdenciárias

a) Teste de raiz unitária da série Receitas Previdenciária.

A Tabela 2 revela os testes feitos com a série de receita previdenciária. Para se rejeitar a hipótese nula (H_0), a estatística t do Teste ADF deve ter um valor absoluto maior que o valor crítico absoluto.

Tabela 2 – Teste de Raiz Unitária (ADF) para Receitas Previdenciárias

| <i>Método</i> | <i>% Valor Crítico</i> | <i>Receitas Previdenciárias</i> | <i>Valor Crítico</i> |
|---------------|------------------------|---------------------------------|----------------------|
| <i>ADF</i> | 0,01 | | -2,6084 |
| | 0,05 | 0,18 | -1,9469 |
| | 0,1 | | -1,6129 |
| <i>ADFc</i> | 0,01 | | -3,5503 |
| | 0,05 | -8,78 | -2,9135 |
| | 0,1 | | -2,5945 |
| <i>ADFc,t</i> | 0,01 | | -4,1273 |
| | 0,05 | -8,75 | -3,4906 |
| | 0,1 | | -3,1739 |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração dos autores.

O teste ADF não rejeitou a hipótese nula. Contudo, os demais testes – ADFc e ADFc,t – rejeitaram a hipótese nula para todos os níveis dos valores críticos.

b) Teste de raiz unitária da série Despesa Previdenciária

Realizando a mesma análise da rubrica anterior, encontra-se a Tabela 3 abaixo.

Tabela 3 - Teste de Raiz Unitária (ADF) para Despesa Previdenciária.

| <i>Método</i> | <i>% Valor Crítico</i> | <i>Despesa Previdenciária</i> | <i>Valor Crítico</i> |
|---------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <i>ADF</i> | 0,01 | | -2,6084 |
| | 0,05 | 0,76 | -1,9469 |
| | 0,1 | | -1,6129 |
| <i>ADFc</i> | 0,01 | | -3,5503 |
| | 0,05 | -5,98 | -2,9135 |
| | 0,1 | | -2,5945 |
| <i>ADFc,t</i> | 0,01 | | -4,1273 |
| | 0,05 | -6,05 | -3,4906 |

| | |
|-----|---------|
| 0,1 | -3,1739 |
|-----|---------|

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração dos autores.

Os mesmos resultados são encontrados. No Teste ADF, não se rejeita a hipótese nula, o que quer dizer que a série não é estacionária. Porém, nos outros testes, a condição de rejeição da hipótese nula é atendida e a série é estacionária. O valor absoluto da rubrica despesas previdenciárias é maior que o valor absoluto do valor crítico em todos os níveis.

b) Teste de raiz unitária da série Saldo Previdenciário.

Analogamente aos testes feitos acima, encontra-se a Tabela

Tabela 4 - Teste de Raiz Unitária (ADF) para Saldo Previdenciário

| <i>Método</i> | <i>% Valor Crítico</i> | <i>Saldo Previdenciário</i> | <i>Valor Crítico</i> |
|---------------|------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <i>ADF</i> | 0,01 | | -2,6084 |
| | 0,05 | 0,02 | -1,9469 |
| | 0,1 | | -1,6129 |
| <i>ADFc</i> | 0,01 | | -3,5503 |
| | 0,05 | -4,71 | -2,9135 |
| | 0,1 | | -2,5945 |
| <i>ADFc,t</i> | 0,01 | | -4,1273 |
| | 0,05 | -4,65 | -3,4906 |
| | 0,1 | | -3,1739 |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração dos autores.

Observa-se que todas as rubricas possuem o mesmo comportamento, indicando uma estacionariedade das séries. Contudo, torna-se importante aplicar também o Teste de Kwiatkowski, Phillips, Schimdt e Shin (1992) – cuja hipótese nula é que a série é estacionária. O mais importante em se aplicar testes cujas hipóteses nulas são opostas é minimizar a questão de que o Teste ADF tem baixo poder (MADDALA e KIM, 1998).

d) Teste de KPPS

Neste teste, a hipótese nula (H_0) é de que a série é estacionária. Para rejeitar a H_0 , o valor do LM-estatístico deve ser maior que os valores críticos. Segue abaixo a Tabela 5 que evidencia o comportamento das rubricas.

Tabela 5 – Teste de Raiz Unitária (KPPS) para Receita, Despesa e Saldo Previdenciário.

| <i>Método</i> | <i>%Valor crítico</i> | <i>Receitas Previdenciárias</i> | <i>Despesa Previdenciárias</i> | <i>Saldo Previdenciário</i> | <i>Valor Crítico</i> |
|----------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <i>KPPSc</i> | 1 | | | | 0,73 |
| | 5 | 0,1970 | 0,2305 | 0,2097 | 0,46 |
| | 10 | | | | 0,34 |
| <i>KPPSc,t</i> | 1 | 0,1253 | 0,1278 | 0,1851 | 0,21 |

| | |
|----|------|
| 5 | 0,14 |
| 10 | 0,11 |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração dos autores

Como se pode observar, no Teste de KPPS com constante e sem tendência (KPPSc), que todas as rubricas possuem valor de LM-estatístico menor que o valor crítico em todos os níveis. Com efeito, isto revela que a hipótese nula não é rejeitada, ou seja, as séries são estacionárias.

Agora o Teste de KPPS com constante e com tendência (KPPSc,t) revela que as rubricas possuem um comportamento estacionário até determinado ponto e depois apresentam um comportamento não estacionário. O modelo VAR é a base para o procedimento de Johansen. Sendo assim, é importante que o número de defasagens deste modelo seja determinado. Além disso, deve-se verificar a presença ou não de termos determinísticos a serem incluídos. Pode ser uma constante, uma variável Dummy ou ainda uma tendência.

Objetivando encontrar o número de defasagens (p) do modelo VAR, adotou-se três critérios: o primeiro, a decisão pelo número de defasagens (p) que minimizou os Critérios de Informação de Akaike (AIC); o segundo de Schwarz (SC) e, por último, o de Hannan-Quinn (HQ). A Tabela 6 apresenta os resultados:

Tabela 6 - Definição do número de defasagens do modelo VAR, para as variáveis Receita e Despesa Previdenciárias, março 2003 a dezembro 2012

| Lag | LogL | LR | FPE | AIC | SC | HQ |
|-----|----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------|
| 0 | 278.3664 | NA | 1.48e-07 | -10.0496 | -9.9766* | -10.0214 |
| 1 | 284.1375 | 10.9126* | 1.39e-07* | -10.1140* | -9.8951 | -10.0294* |
| 2 | 286.7229 | 4.7007 | 1.46e-07 | -10.0626 | -9.6976 | -9.9215 |
| 3 | 289.5214 | 4.8845 | 1.53e-07 | -10.0189 | -9.5080 | -9.8213 |
| 4 | 290.2969 | 1.2972 | 1.73e-07 | -9.9017 | -9.2447 | -9.6476 |
| 5 | 292.5259 | 3.5663 | 1.85e-07 | -9.8373 | -9.0343 | -9.5268 |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração dos autores.

NOTA: * Indica a ordem da defasagem selecionada pelo critério; LR – Estatística de teste LR sequencial modificado; FPE – Erro de previsão final; AIC – Critério de informação de Akaike; SC – Critério de informação de Schwarz; HQ – Critério de Informação de Hannan-Quinn.

O critério do Erro de Previsão Final (FPE) e de Akaike (AIC) indicaram que o modelo deve possuir uma defasagem. Já o Critério de Schwarz (SC), aconselha que o modelo não deve possuir defasagem, e por fim o Critério de Informação de Hannan-Quinn (HQ) indicou que o número adequado seria uma defasagem.

Percebe-se que os critérios indicam números de defasagens diferentes. Sendo assim, a escolha foi realizada com base no mesmo número de defasagens que a maioria dos critérios indicou. Escolheu-se então, uma defasagem. A partir desta conclusão, pode-se realizar o Teste de cointegração de Johansen, que permitirá verificar a existência de vetores de cointegração, através da estatística traço e autovalor máximo, como se vê na Tabela 7 abaixo.

Tabela 7 – Teste de Cointegração de Johansen baseado no teste do Traço e no Teste de Máximo Autovalor

| <i>Teste do Traço</i> | | | | |
|-----------------------|---------------|-------------|------------------|---------------|
| Hipótese Nula | Valor Próprio | Estatística | Valor Crítico 5% | Probabilidade |
| R=0 | 0,4121 | 44,9321 | 15,4947 | 0 |

| | | | | |
|----------------------------------|--------|---------|---------|--------|
| R<=1 | 0,2160 | 14,1208 | 3,8414 | 0,0002 |
| Teste do Máximo Autovalor | | | | |
| R=0 | 0,4121 | 30,8112 | 14,2646 | 0,0001 |
| R<=1 | 0,2160 | 14,1208 | 3,8414 | 0,0002 |

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração dos autores.

A existência de cointegração está relacionada a rejeição da hipótese nula (H_0). Se os valores calculados da estatística ficassem abaixo de seus respectivos valores críticos a 5%, podemos dizer que a hipótese nula é atendida, e então, não haveria cointegração entre as séries. Analisando o resultado apresentado na Tabela 7 pode-se concluir que há integração entre as séries do modelo. Este teste também revela a influência a longo prazo entre essas variáveis.

5. CONCLUSÃO

Este trabalho verificou o quadro deficitário que a previdência vem apresentando ao longo dos anos. Fato é que a cada ano o governo vem aumentando a sua obrigação a fim de zelar pela manutenção das contas. Contudo, o quadro atual do Estado do Ceará, assim como outros estados do Brasil – Rio Grande do Sul e Santa Catarina – vêm se agravando na situação sobre a margem para investimentos e despesas com previdência em relação à receita corrente líquida.

Através das análises realizadas neste trabalho, evidenciou-se que a previdência não possui uma tendência a explodir. Mas uma das coisas que ajudam a explicar a solvência da previdência estadual cearense, mesmo tendo um quadro deficitário, é por ser uma conta pública controlável, que vem sendo estudada a fim de equacionar o déficit atual. Prova disso, é a aprovação e publicação da Lei Complementar nº 123, de 16 de setembro de 2013. Tal documento legal dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do sistema único de previdência social dos servidores públicos civis e militares, dos agentes públicos e dos membros do poder do Estado do Ceará – SUPSEC, além de instituir o regime de previdência complementar do Estado do Ceará.

Os fundos de natureza previdenciária tratados na lei são autônomos e distintos, com separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes, inexistindo entre eles qualquer espécie de solidariedade, subsidiariedade ou supletividade. O Plano de Custeio Previdenciário do SUPSEC financiará os benefícios previdenciários do Sistema garantidos aos segurados ativos civis ingressos no serviço público estadual a contar do dia 1º de janeiro de 2014, bem como seus respectivos dependentes.

O Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC financiará os benefícios previdenciários do sistema que forem destinados aos segurados ativos civis que hajam ingressado no Serviço Público Estadual até o dia 31 de dezembro de 2013 e também aos segurados inativos civis e aos pensionistas de segurados civis em fruição de benefício na data de 31 de dezembro de 2013.

Já o Plano de Custeio Militar do SUPSEC financiará os benefícios previdenciários do Sistema, que forem destinados aos militares estaduais e aos seus dependentes independentemente da data de ingresso no serviço militar estadual. É importante salientar que tanto o plano de custeio financeiro quanto o plano de custeio militar possuem unicamente o objetivo de honrar o pagamento de benefícios previdenciários aos beneficiários a eles vinculados, sem ter como objetivo primordial a formação de reservas financeiras.

Ademais, destaca-se a vedação que a lei trata sobre a não utilização dos recursos dos fundos para a concessão de empréstimos de qualquer natureza. Observa-se, inclusive, os entes federativos, a entidades da Administração Pública Indireta e aos respectivos segurados ou

dependentes, sendo também vedada a aplicação desses recursos para custear ações de assistência social, saúde e para a concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente de serviço.

Tudo isto ratifica a estacionariedade das contas previdenciárias do Estado do Ceará e coloca o estado numa situação-modelo por estabelecer um sistema de equacionalização do déficit da previdência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, L. Déficit leva Estado a impor reforma na previdência. DIÁRIO DO NORDESTE. Fortaleza, CE. Em 16/06/2013. Blog Política [on-line]. Disponível em: <<http://blogs.diariodonordeste.com.br/politica/deficit-leva-estado-a-impor-reforma-na-previdencia/>>.

BOHN, h. Budget balance through revenue or spending adjustments? Some historical evidence for the United States. *Journal of Monetary Economics*, 27, 333-359, 1991.

_____. The behavior of U.S. Public debt and deficits. *Quarterly Journal of Economics*, 113, 949-63, 1998.

_____. Are stationarity and cointegration restrictions really necessary for the intertemporal budget constraint? *Journal of Monetary Economics*, 54, 2007.

DICKEY, D. E WAYNE, F. Distribution of the estimators for autoregressive time series with a unit root. **Journal of the American Statistical Association**, 74, 427-431, 1979.

DICKEY, D. E WAYNE, F. Likelihood ratio statistics for autoregressive time series with a unit root. **Econometrica**, 49, 1057-1072, 1979.

ENGLE, R. E GRANGER, C. Co-integration and error correction: representation, estimation, and testing. **Econometrica**, 55, 251-276, 1987.

GIAMBIAGI, F., ZYLBERSTAJN, H., AFONSO, L., SOUZA, A. e ZYLBERSTAJN, E. Impacto de reformas paramétricas na previdência social brasileira: simulações Alternativas. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, 37, 175-219, 2007.

HAMILTON, J. e FLAVIN, M. On the limitations of government borrowing: a framework for empirical testing. **American Economic Review**, 76, 808-819, 1986.

JOHANSEN, S. Estimation and hypothesis testing of cointegration vectors in Gaussian vector autoregressive models. **Econometrica**, 59, 1551-1580, 1991. Likelihood-based inference in cointegrated vector autoregressive models. Oxford. Oxford University Press, 1995.

CAVALCANTE JUNIOR, H. M.; ALMEIDA, P. C.. Análise do sistema de previdência dos servidores públicos do ceará. **Revista do Mestrado Profissional em Planejamento de Políticas Públicas**. v1, p. 421-462, 2011.

KWIATKOWSKI, D., PHILLIPS, P., SCHMIDT, P. e SHIN, Y. Testing the null hypothesis of stationarity against the alternative of a unit root: How sure are we that economic time series have a unit root? **Journal of Econometrics**, 54, 159-178, 1992.

MATOS, Paulo Rogério Faustino. **Análise de solvência do regime geral da previdência social**. 2012. Monografia. XVII Prêmio Tesouro Nacional.

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. www.seplag.ce.gov.br

CEARÁ. **Lei Complementar nº 123 de 16 de setembro de 2013**. Dispõe sobre o equacionamento da déficit atuarial do sistema único de previdência social dos servidores públicos civis e militares, dos agentes públicos e dos membros de poder do Estado do Ceará – SUPSEC, e institui o regime de previdência complementar do Estado do Ceará.

OLIVEIRA, A. M. de. **Análise dos regimes próprios de previdência social dos municípios cearenses à luz do índice de desenvolvimento previdenciário (IDP) – 2006 a 2008**. 2011. Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Ceará, Curso de Pós-Graduação em Economia, CAEN, Fortaleza. 67p.

OLIVEIRA, F., BELTRÃO, K., PINHEIRO, K., PEYNEAU, F. e MENDONÇA, J. O Idoso e a Previdência Social. **Texto para discussão**, n.º 413, IPEA. 1999.

OLIVEIRA, F., BELTRÃO, K. e PASINATO, M. Reforma estrutural da previdência: uma proposta para assegurar proteção social e equidade. **Texto para discussão**, n.º 609. IPEA, 1999.

PHILLIPS, P. e PERRON, P. Testing for a unit root in time series regression. **Biometrika**, 75, 335–346, 1988. [Http://ww.portalaction.com.br/\[on line\]](http://ww.portalaction.com.br/[on line])

SILVA, E. Aposentadoria dos servidores públicos do Ceará podem sofrer mudanças. DIÁRIO DO NORDESTE. Fortaleza. CE. Em 15/08/2012. BLOG Política [on line]. Disponível em: <http://blogs.diariodonordeste.com.br/politica/aposentadorias/aposentadoria-dos-servidores-do-estado-do-ceara-pode-sofrer-mudancas/>.